



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 237/2021 – GPE.

Ipatinga, 13 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente proposição é criar o elemento de despesa 3.3.90.32 no projeto/atividade 2.21000.001.10.122.0004.2212 – Enfrentamento da Emergência COVID19, para acobertar despesas com a aquisição de medicamentos destinados a minimizar os impactos da COVID-19 sobre a saúde mental da população de Ipatinga, conforme Portaria n.º 2.516, de 21 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde – que *“Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.”*

A abertura do presente Crédito Especial se justifica em razão da não utilização integral dos recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, no exercício anterior. Em 1º de outubro de 2020, o Município de Ipatinga recebeu o valor de R\$ 812.154,00 (oitocentos e doze mil e cento e cinquenta e quatro reais), que, contudo, não foram gastos em sua totalidade, tendo em vista que o repasse se deu no último trimestre do ano, não havendo tempo hábil para sua utilização à época.

Além disso, foram emitidos alguns empenhos para a aquisição dos medicamentos, que, contudo, não foram entregues pelos fornecedores, os quais alegaram indisponibilidade dos produtos no mercado.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 246  
PROG. 17.108.21  
15-30  
SECRETARIA GERAL

Legislação, Saúde e  
Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 157 /2021.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Função:	10	Saúde	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0004	Gestão das Redes de Saúde do SUS	
Projeto/Atividade:	2212	Enfrentamento da Emergência COVID19	
Fonte: 254 IDUSO: T			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	364.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>364.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 13 de agosto de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)	Legislação, Saúde
Para Fins de Parecer	em 17.08.21
Prazo para Parecer	Até 23.08.21